

SECRETARIA

DE

PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGENS E VÍDEOS PARA EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA

DISPENSA Nº 031/2022

MÊS: JANEIRO/2022


LIVIA SOARES

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
MOTIVAÇÃO DE DESPESA**

ORGAO INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de imagens e vídeos para eventos culturais do município de Castro Alves – BA.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Se faz necessária a contratação de uma equipe de filmagem para que seja realizada a cobertura dos eventos culturais no Município de Castro Alves, devido à carência desse serviço na estrutura administrativa. A cobertura fotográfica e de filmagem tem como objetivo dar publicidade aos eventos realizados no município, tendo em vista que tais gravações e fotos, serão disponibilizados no site oficial e redes sociais da prefeitura, tudo essa em cumprimento ao princípio da publicidade. Portanto, a fim de suprir uma precariedade encontrada na estrutura administrativa, a referida contratação trará uma visibilidade ainda maior para os eventos realizados na cidade de Castro Alves de forma responsável e qualitativa. Disto isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização da Autoridade Competente para efetivar a referida contratação, e sua posterior despesa, para específico serviço, salientando a Dispensa de Licitação, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o **Art. 75, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores.

Castro Alves - BA, 22 de dezembro de 2021.

MARIA NILZA DA SILVA ARAUJO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem para eventos culturais do município de Castro Alves-BA.

JUSTIFICATIVA:

Se faz necessária a contratação de uma equipe de filmagem para que seja realizada a cobertura dos eventos culturais no Município de Castro Alves, devido à carência desse serviço na estrutura administrativa. A cobertura fotográfica e de filmagem tem como objetivo dar publicidade aos eventos realizados no município, tendo em vista que tais gravações e fotos, serão disponibilizados no site oficial e redes sociais da prefeitura, tudo essa em cumprimento ao princípio da publicidade. Portanto, a fim de suprir uma precariedade encontrada na estrutura administrativa, a referida contratação trará uma visibilidade ainda maior para os eventos realizados na cidade de Castro Alves de forma responsável e qualitativa.

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

2.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTDE
1	SERVIÇO DE FILMAGEM PARA EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES.	MÊS	12

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 4.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1 proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 5.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de Dezembro de 2022.

6.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

- a) O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Prefeitura Municipal de Castro Alves, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

I. A Prefeitura Municipal de Castro Alves reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Castro Alves - BA, 17 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

MARIA NILZA DA SILVA ARAUJO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº XXX/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE, entre si celebram, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, como, doravante será designada a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXX**, pessoa jurídica de direito interno, situada nesta Cidade na Praça da Liberdade, 376, inscrita no CNPJ/MF n. 13.693.122/0001-52, neste ato devidamente representada pelo, Sr. XXXXXXXXX, portador do C.P.F. nº XXXXXXXX, nomeado pela Portaria nº XXXXXX de XXXXXXXX, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXX, nº XX, XXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXXXXX, portadora do C.N.P.J nº XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr XXXXXXXXX, pessoa física, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob n.º XXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXXXXX, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram este contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS XXXXXXXXXXXXXXXX, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:

2.1 – Este Contrato tem o valor global de XXXXXXXXX a ser pago a CONTRATADA, através de depósito bancário/transferência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:

3.1 – A execução do presente Contrato será no período de XX/XX/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:

4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência do contrato poderá ser de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO:

6.1 – Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 14.133 – de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE:

7.1 – Correrão por conta da Contratada, todas as despesas decorrentes dos serviços ora pretendidos, tais como: encargos trabalhistas, fiscais e tributários ou ainda, com qualquer dano que venha a causar a Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES:

8.1 – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas no CAPUT do art. 162 e parágrafo único da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8.2 – Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e seus incisos e parágrafos, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA– EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final cabendo à CONTRATANTE, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na Cláusula Primeira, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 155, I e 138 da Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos a **CONTRATANTE** declara conhecer, submetendo-se, irrestritamente, e todas as determinações estatuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:

10.1 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores, elegendo o foro desta Comarca de **Castro Alves – Bahia**, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

CASTRO ALVES – BA, XX de XXXXXX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SR. XXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXX
C.P.F. nº XXXXXXXXXXX
Nomeado pela Portaria nº XXXXXXXX de XX/XX/XXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX
neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF sob nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 17 de dezembro de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTDE
1	SERVIÇO DE FILMAGEM PARA EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES.	MÊS	12

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;



Secretaria de Planejamento
Livia Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FILMAGEM PARA EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES	MÊS	12	R\$ 1.238,00	14.856,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Validade da proposta: 60 dias.

NOME: EDMILSON DE SOUZA FONSECA

CPF/CNPJ: 501 536 175-00

TEL: 75 9 8113 2928

EMAIL: EDMILSON-FOTO@HOTMAIL.COM

Edmilson de Souza Fonseca

Assinatura do responsável

Caso a proposta seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor.

Castro Alves, 20/12/2021

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 17 de dezembro de 2021.

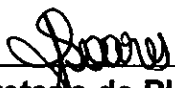
Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTDE
1	SERVIÇO DE FILMAGEM PARA EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES.	MÊS	12

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;



Secretaria de Planejamento
Livia Soares

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FILMAGEM PARA EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES	MÊS	12	R\$ 1.227,00	14.724,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Validade da proposta: 60 dias.

NOME: Leandro P. Silva

CPF/CNPJ: 093.350.315-69

TEL: 75-98230-2619

EMAIL: leandroperreira@outlook.com

Leandro P. Silva

Assinatura do responsável

Caso a proposta seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor.

Castro Alves, 20/12/2021

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 17 de dezembro de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTDE
1	SERVIÇO DE FILMAGEM PARA EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES.	MÊS	12

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;



Secretaria de Planejamento
Livia Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FILMAGEM PARA EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES	MÊS	12	R\$ 1.200,00	14.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Validade da proposta: 60 dias.

NOME: Melquias dos S. S. Ilho

CPF/CNPJ: 498878405-30

TEL: 75 981387398

EMAIL: Melquiasdosilho@outlook.com

Melquias dos S. S. Ilho

Assinatura do responsável

Caso a proposta seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor.

Castro Alves, 20/12/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

21 DE DEZEMBRO DE 2021

PRESTADOR ESCOLHIDO: MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530

Razão da Escolha do Prestador: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado, tendo em vista que os preços ofertados pela contratada estão na média, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no Mapa Comparativo de Preços e apenso aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	EDMILSON DE SOUZA		LEANDRO SILVA		MELQUIADES FILHO		MENOR PREÇO
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	SERVIÇO DE FILMAGEM PARA EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES.	MS	12	R\$ 1.238,00	R\$ 14.856,00	R\$ 1.227,00	R\$ 14.724,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00


LINA SOARES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

A/C: Comissão Permanente de Licitação (CPL).

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços de imagens e vídeos para eventos culturais do município de Castro Alves – BA.

Em resposta ao Ofício expedido pela Secretaria, solicitando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de imagens e vídeos para eventos culturais do município de Castro Alves – BA**, aprovo o Termo de Referência encaminhado e **AUTORIZO** a abertura do referido processo e encaminho ao setor de licitação para demais providencias administrativa.

Castro Alves - BA, 22 de dezembro de 2021.



CLODOALDO DA SILVA SANTOS
SECRETARIO DE FINANÇAS E GESTÃO

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto Contratação de empresa para prestação de serviços de imagens e vídeos para eventos culturais do município de Castro Alves – BA, até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2022

Prezado Senhor,

Em virtude da autorização do Secretário de Finanças e gestão do Município de Castro Alves-BA, para abertura de processo administrativo afim de se verificar a possibilidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de imagens e vídeos para eventos culturais do município de Castro Alves – BA, até 31 de dezembro de 2022, e a fim de atender plenamente as exigências legais, é que venho solicitar de V. S^a. Informação sobre existência ou não de dotação orçamentária para contratação da Pessoa Jurídica **MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530**, com o valor global de **R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, até 31 de Dezembro de 2022. Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa e que disponibilize a reserva da mesma, caso exista dotação para essa despesa.

Castro Alves – BA, 22 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



Naiane Souza

Presidente da Comissão de Licitação

15

LIBERAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 031/2022

Senhora Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa para prestação de serviços de imagens e vídeos para eventos culturais do município de Castro Alves – BA, até 31 de dezembro de 2022, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 05.01 – Secretaria de Cultura, Promoção de Igualdade Racial

Projeto atividade: 2011 – Realização e Apoio de Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Castro Alves - BA, 23 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



FRANCINEIDE OLIVEIRA SILVA LEFUNDDES
Responsável pela contabilidade

Castro Alves (BA), 28 de dezembro de 2021.

Senhor Fornecedor,

Após análise da proposta apresentada pela sua empresa, verifica-se que a mesma apresenta o menor preço. Diante disto, venho por meio deste, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021 solicitar a documentação necessária para formalização deste processo de dispensa, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de imagens e vídeos para eventos culturais do município de Castro Alves – BA, conforme **processo administrativo nº 031/2022**, caso assim seja do seu interesse.

Certo do atendimento solicito que encaminhe ao setor de licitação.

Atenciosamente,



NAIANE NOGUEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 28/12/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000978/2021

Emissão: 13/12/2021

Validade: 13/03/2022

MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530

CGA: 000.000.773/001-29

CNPJ: 27.019.424/0001-54

CNAE: 7420-0/00

RUA MONTE SÃO ROQUE , 250

CASA

CENTRO

44500000 - CASTRO ALVES , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

R

Emissor: VIA WEB



00220210000097800000889484

CGA: 000.000.773/001-29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.019.424/0001-54
Certidão nº: 57935829/2021
Expedição: 28/12/2021, às 10:49:40
Validade: 25/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.019.424/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

19



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.019.424/0001-54
Razão Social: MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530
Endereço: RUA MONTE SAO ROQUE 250 CASA / CENTRO / CASTRO ALVES / BA / 44500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122303021641909930

Informação obtida em 28/12/2021 10:47:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215361985

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.019.424/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530
CNPJ: 27.019.424/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

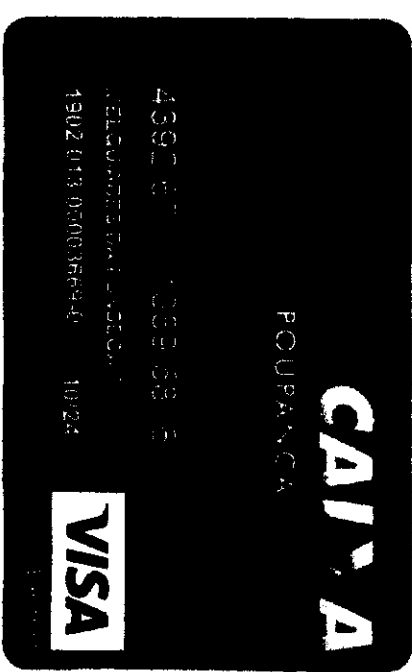
Emitida às 10:48:58 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2022.

Código de controle da certidão: **5433.8DFB.8904.1D1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAO PLASTIFICAR

Chiquinho da Fonseca Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.737.203-61 06-07-2015

MELQUIADES DA FONSECA FILHO

MELQUIADES DA FONSECA

MARIA DO CARMO DE SOUZA FONSECA

CASTRO ALVES BA 30-06-1967

C.MAS. CM CASTRO ALVES BA DS
SEDE LV AS4 FL 272V RT 25955
498.878.405-30

Flaviana M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530

Nome do Empresário

MELQUIADES DA FONSECA FILHO

Nome Fantasia

FOTOGRAFIA CIA

Capital Social

4.000,00

Número Identidade

0473720361

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

498.878.405-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/02/2017

Números de Registro

CNPJ

27.019.424/0001-54

NIRE

29-8-0523699-1

Endereço Comercial

CEP

44500-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA MONTE SAO ROQUE

Município

CASTRO ALVES

Número

250

UF

BA

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

02/02/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fotógrafo(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Ocupações Secundárias

Filmador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução no 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ICPJ/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

25

ME34657305

27019424000154

27/02/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530**, CNPJ nº **27019424/0001-54**, localizada à rua: **RUA MONTE SÃO ROQUE, 50**, na cidade de **CASTRO ALVES**, CEP **44.500-000** Estado **BAHIA**, prestou serviço à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**, CNPJ nº **13.693.122/0001-52**, estabelecida na **PRAÇA DA LIBERDADE nº 376**, bairro **CENTRO**, na cidade de **CASTRO ALVES**, Estado **BAHIA**, e detém qualificação técnica para Prestação de Serviço de Filmagem para Eventos Culturais do Município de Castro Alves-BA.

Registramos que a empresa realizou os serviços conforme o Processo de Dispensa Nº 014/2021.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações.

Castro Alves, BA, 20 de dezembro de 2021.

LIVIA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando
trabalho degradante ou forçado**

O **MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530**, CNPJ Nº **27.019.424/0001-54**, sediada no (a) **RUA MONTE SÃO ROQUE, 250**, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Castro Alves-BA, 03 de janeiro de 2022.


MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530

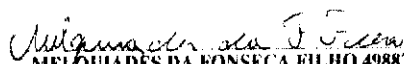
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530**, CNPJ Nº **27.019.424/0001-54**, sediada no (a) **RUA MONTE SÃO ROQUE, 250**, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública.

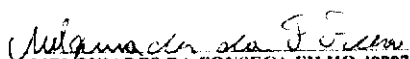
Castro Alves-BA, 03 de janeiro de 2022.


MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

O **MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530**, CNPJ Nº **27.019.424/0001-54**, sediada no (a) **RUA MONTE SÃO ROQUE, 250**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo administrativo **Dispensa de Licitação 031/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Castro Alves-BA, 03 de janeiro de 2022.


MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530

**- Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da
Constituição Federal-**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

**O MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530, CNPJ Nº
27.019.424/0001-54, por intermédio de, declara par aos devidos fins que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

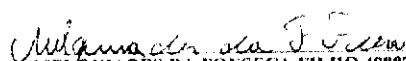
Castro Alves-BA, 03 de janeiro de 2022.


MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530

Declaração de empregado não servidor público

O **MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530**, CNPJ Nº **27.019.424/0001-54**, sediada no (a) **RUA MONTE SÃO ROQUE, 250**, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Castro Alves-BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Castro Alves-BA, 03 de janeiro de 2022.


MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530

Processo de Dispensa nº 031/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que foi averiguada e atestada à **inexistência de fracionamento indevido de despesas**, sobretudo por meio da verificação de que o valor limite total para a dispensa de licitação (Art.: 75 da lei 14.133/2021, R\$ 108.040,82 para e serviços de engenharia e R\$ 54.020,41 para os demais serviços e compras, R\$ 324.122,46 produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras ou serviços de engenharia) **ainda não ultrapassou, no exercício financeiro**, o somatório de todas as despesas relativas à compra ou serviço que se pretende contratar, visto que é vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.

O referido é verdade e dou fé.

Castro Alves/BA 03 de janeiro de 2022.

Setor de Dispensas

PARECER JURÍDICO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 -

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	DE RESPONSÁVEL: MARIA NILZA DA SILVA ARAUJO.
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 03/01 a 31/12/2022	VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de imagens e vídeos para eventos culturais do município de Castro Alves - BA	

A secretaria de Cultura e Turismo solicita parecer para realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de imagens e vídeos para eventos culturais do município de Castro Alves - BA

Sobre o assunto, cumpre ressaltar que o Princípio da Economicidade, apesar de não estar formalmente previsto entre aqueles elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve ser amplamente observado pela Administração Pública, como um dos norteadores da boa e regular gestão de recursos e bens públicos. Sobre o mesmo, a ilustre doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro leciona que o controle da economicidade, assim como da legitimidade, envolve "questão de mérito, para verificar se o órgão procedeu, na aplicação da despesa pública, de modo mais econômico, atendendo, por exemplo, a uma adequada relação custo-benefício".

Nessa linha de inteligência, independentemente do procedimento que antecede à contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares ou realizar pesquisa de preço a fim de identificar qual o valor usualmente praticado pelo mercado. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação, bem como é uma forma de garantir a observância ao Princípio Constitucional da Impessoalidade. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

A Administração Pública anexa as cotações de fls. 07/13, atestando que o valor contratado está compatível com o valor de mercado na região.

Documentos comprovando a habilitação e a regularidade fiscal do contratado foram acostados às fls. 18/32.

Declaração de inexistência de fracionamento às fls. 33.

Frente ao exposto, opino pela contratação em epígrafe, vez que o mesmo mostrou-se compatível com os preços de mercado, e em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ressalte-se que com a emergência do Portal Nacional de Compras Públicas, a eficácia dos contratos, bem como dos seus aditamentos fica condicionada a divulgação dos mesmos no PNCP, consoante a previsão legal constante do art. 95 da Lei 14.133/21.

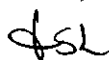
Outrossim, insta destacar a necessidade da Administração Pública controlar o conteúdo das despesas realizadas, principalmente no tocante às dispensas de licitações realizadas em períodos distintos e que tenham o mesmo objeto ou de natureza semelhante, com o objetivo de coibir o fracionamento dos gastos públicos, o que representa uma afronta à legislação pátria. Este controle, de cunho estritamente administrativo, foge da competência da Procuradoria do Município.

Ressalta-se ainda que o presente parecer apresenta natureza jurídico-administrativa opinativa e de caráter não vinculante, ou seja, não vincula o superior hierárquico, e nem o torna parte de ato administrativo posterior. [v.g. STF, MS 24.631, Rel. Min. Joaquim Barbosa, j. 9-8-2007, DJ de 1º-2-2008.]

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

À consideração superior

Em 03/01/2022



THAILLON SANTOS LOGRADO
Procurador Geral do Município

1. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. "Direito Administrativo", 8ªed., São Paulo, Atlas, 1997, p. 49

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação com a empresa O **MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530**, CNPJ Nº **27.019.424/0001-54**, sediada no (a) **RUA MONTE SÃO ROQUE, 250**, cidade: **CASTRO ALVES-BA**, CEP: **44500-000** para contratação de empresa para prestação de serviços de imagens e vídeos para eventos culturais do município de Castro Alves – BA.

Diante que é visto a necessidade e em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos conforme parecer do Procurador Jurídico constante do Processo Administrativo Nº **031/2022**, e, em consonância com o que preceitua o Art. 75, inciso II, a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Autorizo à Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao Atendimento da solicitação contida neste documento.

Castro Alves - BA, 03 de janeiro de 2022.



CLODOALDO DA SILVA SANTOS
SEC. DE FINANÇAS E GESTAO.

EXTRATO DA DISPENSA Nº 031/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RESPONSÁVEL: MARIA NILZA DA SILVA ARAUJO
CONTRATADA: MELQUIADES DA FONSECA FILHO 49887840530
CNPJ: 27.019.424/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de imagens e vídeos para eventos culturais do município de Castro Alves – BA

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órg. 05.00 - Secretaria de Cultura, Promoção de Igualdade Racial
Unidade: 05.01 – Secretaria de Cultura, Promoção de Igualdade Racial
Projeto atividade: 2011 – Realização e Apoio de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Castro Alves-BA, 03 de janeiro de 2022.